

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SERVIDOR: **MOSARA TAINE DE OLIVEIRA**

CARGO: **ANALISTA EXECUTIVO**

MATRÍCULA N. **2905**

E-MAIL: **mosara.oliveira@fraiburgo.sc.gov.br**

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho, com o intuito de atender as demandas do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, Casa Lar Célio Thibes dos Santos

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades das crianças e adolescentes que se encontravam em situação de risco pessoal e social e tiveram seus direitos violados, sendo necessário o acolhimento. Nestes casos é garantida a proteção integral, com a oferta de moradia, alimentação, roupas, calçados, proporcionando à criança e ao adolescente participar de uma vida de comunidade através de recursos como: escolar, lazer, atendimentos médicos e práticas desportivas e atendimento psicológico, para seu bom desenvolvimento biopsicossocial.

4.2 Quando há acolhimento, a criança/adolescente, chega na Casa Lar apenas com a roupa que está vestida, e sem os seus pertences pessoais, havendo necessidade de oferecer a ela, roupas, calçados, entre outros itens, para garantir o seu bem estar.

4.3 A CASA LAR, acolhe crianças e adolescentes de 0 a 21 anos sob medida de proteção individual. Este tipo de acolhimento permite o atendimento a grupos de irmãos e de crianças e adolescentes com acolhimento de média ou longa duração.

4.4 Os principais objetivos dos serviços de acolhimento na Casa Lar são: acolher e garantir proteção integral; prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares; possibilitar a convivência comunitária, promovendo acesso à rede socioassistencial.





5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1 Os resultados a serem alcançados com a aquisição roupas, calçados, roupas de cama, mesa e banho para as crianças e adolescentes acolhidas na casa lar, são a promoção da saúde e bem-estar, garantindo condições necessárias aos mesmos.

6. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 As mercadorias solicitadas deverão ser entregues, em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da Ordem de Compras, as quais serão encaminhadas *via e-mail*, conforme a necessidade, durante os meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Encaminho à autoridade competente, conforme disposto no § 1, do art. 17, Seção II do Decreto Municipal n. 804, de 30 de março de 2023, para que este decida motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Fraiburgo, 27 de agosto de 2024.

MOSARA TAINE DE OLIVEIRA
Matrícula 2905
Analista Executivo

